

**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

DEPARTAMENTO DA RECEITA

DIVISÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS - DIF

Praça do Centro Cívico, 466 - Centro - Boa Vista - Roraima – CEP: 69301-380

Fone: (95) 2121-9059 – Email: dief@sefaz.rr.gov.br**RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS – BAIXA DE CADASTRO DE SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO.**

1	Requerimento solicitando a baixa da inscrição, <u>obrigatoriamente autenticado em cartório ou por assinatura digital.</u>
2	FAC devidamente preenchida de forma legível, <u>obrigatoriamente autenticada em cartório ou por assinatura digital.</u>
3	Cópia da Procuração, RG e CPF do procurador, conforme o caso.
4	Taxa de Expediente e seu comprovante de pagamento.

<u>TIPO DE PEDIDO</u>	<u>BLOCO</u>	<u>CAMPO(S)</u>
BAIXA	02 e 08	Todos os campos
ALTERAÇÃO E BAIXA	02 e 08	Todos os campos
	Outro(s) bloco(s) relacionados à alteração pretendida.	Conforme o tipo de alteração (verificar na relação de documentos para alteração)

ATENÇÃO: Preencher a inscrição estadual na FAC.

OBSERVAÇÕES:

1. No caso de baixa junto com alteração, preencher na FAC, no bloco 2, “alteração e baixa”.
2. No caso de alteração e baixa, recolher apenas a taxa de expediente referente a alteração.
3. O requerente deve ser o responsável pela empresa, contador ou procurador.
4. Taxa de expediente poderá ser emitida a partir do link <https://www.sefaz.rr.gov.br/empresa/dare-avulso>. O código da receita é **8010** e o do tributo **110**. O campo de protocolo REDESIM pode ser preenchido com zeros.
5. A documentação deve ser encaminhada via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), através do site <https://sei.rr.gov.br/portalsei/>.